



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 01.958.269/0001-48

Rua São José, S/n, Centro, CEP 64.730-000 Campinas do Piauí-PI

E-mail: cmcampinas.pi@gmail.com

“Campinas no Caminho Certo.”

AUTOGRÁFO DE LEI Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Câmara Municipal de Campinas do Piauí/PI Aprovou por Unanimidade o Projeto de Lei n.º 01/2025, conforme segue o texto original e definitivo:

“Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal de Campinas do Piauí – PI e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Concede o reajuste do piso salarial profissional do professores e das professoras do município de Campinas do Piauí, conforme previsto pela Lei Federal nº 11.738/2008 e definido pela Portaria Interministerial nº 13/2024, para o exercício de 2025, a base de 6,27% no piso nacional do magistério, fixando o piso no valor de R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais e o valor de R\$ 2.433,89 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) para jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Campinas do Piauí – PI, 24 de fevereiro de 2025.

JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Campinas do Piauí



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 01.958.269/0001-48

Rua São José, S/n, Centro, CEP 64.730-000 Campinas do Piauí-PI

E-mail: cmcampinas.pi@gmail.com

"Campinas no Caminho Certo."

Encaminha-se ao Poder Executivo para sanção e promulgação.

Câmara Municipal de Campinas do Piauí/PI, Plenário Ver. Adelson
Rodrigues de Moraes, 25 de fevereiro de 2025.

RUYDGLAN RODRIGUES DA COSTA

Presidente